

Parcela número	Nome e morada	Identificação do prédio			Área de servidão (metro quadrado)
		Freguesia	Matriz urbana	Descrição predial	
6	2640-364 Igreja Nova ..... Patricia Maria Baleia Pedroso Duarte ..... Rua da Torre ..... Ribeira dos Tostões ..... Tiago Jorge Baleia Pedroso ..... Rua da Torre ..... Ribeira dos Tostões ..... Maria José Simões do Paço ..... Rua da Azenha Nova - Mafra Gare ..... 2640-364 Igreja Nova ..... Adolfo Manuel do Paço Estevão ..... Rua da Azenha Nova - Mafra Gare ..... 2640-364 Igreja Nova ..... Teófilo do Paço Estevão ..... Rua da Azenha Nova - Mafra Gare ..... 2640-364 Igreja Nova ..... Natália de Jesus do Paço Estevão ..... Rua da Azenha Nova - Mafra Gare ..... 2640-364 Igreja Nova .....				1250

301027211

### Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Declaração de rectificação n.º 783/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2009, do Aviso (extracto) n.º 465/2009, pág. 663, rectifica-se que onde se lê:

“...nomeada definitivamente Assessora Principal do mesmo quadro, escalão 1, índice 710.”

deve ler-se:

“...nomeada definitivamente Assessora Principal do mesmo quadro, escalão 1, índice 710, com efeitos a 29 de Outubro de 2007.”

3 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

#### Declaração de rectificação n.º 784/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2009, do Aviso (extracto) n.º 205/2009, pág. 406, rectifica-se que onde se lê:

“...nomeada definitivamente assessora do mesmo quadro, escalão 1, índice 610.”

deve ler-se:

“... nomeada definitivamente assessora do mesmo quadro, escalão 1, índice 610, com efeitos a 9 de Agosto de 2006.”

3 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

#### Despacho n.º 7413/2009

##### Despacho de aprovação de modelo complementar n.º 245.70.08.3.18

No uso da competência conferida pela alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 1069/89 de 13 de Dezembro, requer a firma SPECMAN, Engenharia, Manutenção e Diagnóstico, L.ª com sede na Av. Marquês de Tomar, n.º 33, 3.º Dto., 1050-153 Lisboa, a Aprovação de modelo complementar ao instrumento de medição constituído pelo sonómetro da marca Larson Davis modelo LxT1 e calibrador da marca Larson Davis modelo CAL 200, com despacho de aprovação de modelo n.º 245.70.07.3.19.

1 — Descrição sumária. — Passa a ser possível utilizar no conjunto de medição da marca Larson Davis, modelo LxT1 e calibrador da marca Larson Davis, modelo CAL 200, o pré-amplificador da marca Larson Davis, modelo PRMLxT1L.

2 — Constituição.

2.1 — Sonómetro — Introdução do pré-amplificador:

Marca: Larson Davis;  
Modelo: PRMLxT1L;

3 — Características metrológicas — As seguintes características metrológicas constantes do despacho de aprovação de modelo n.º 245.70.07.3.19 foram alteradas:

3.1 — Sonómetro:

Nível máximo de Pico: 121dB;  
Nível de ruído (inclui ruído eléctrico e do microfone):  
Ponderação em Frequência A: menor que 20dB;  
Ponderação em Frequência A: menor que 22dB;  
Ponderação em Frequência Z: menor que 27dB;

3.1.1 — Condições de referência:

Gama de medição de referência:  
Ponderação em Frequência A: (27 a 118)dB;  
Ponderação em Frequência C: (29 a 118)dB;  
Ponderação em Frequência Z: (34 a 118)dB;

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolante as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;  
Marca;  
Modelo;  
Ano e número de fabrico;  
Gama de medição;  
Classe de exactidão;

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível de forma legível e indelével a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

P08  
|245.70/18

6 — Selagem. — Os instrumentos serão selados por etiquetas autocolantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado no despacho de aprovação de modelo n.º 245.70.07.3.19.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é a constante no despacho de aprovação de modelo n.º 245.70.07.3.19.

8 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

6 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

301474827